APROVADO NA SESSÃO DA CFU DE 19/12/2019

Diretoria Legislativa Fl. 453 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

Emenda modificativa nº 045/2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de natureza rural que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados às práticas e necessidades da comunidade rural; Fomentar ações que promovam o fortalecimento das cadeias e arranjos produtivos locais, baseados em projetos economicamente viáveis, ambientalmente equilibrado e que promovam o exercício da cidadania no campo. A **Associação Rural - ASSOPAR** é detentora de excelente histórico no desenvolvimento e execução das atividades registradas em seu estatuto social.

Interessado: Associação Rural – ASSOPAR – CNPJ: 09.254.896/0001-00

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento da poluação;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **Associação Rural - Assopar**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade filantrópica, com vasta experiência no atendimento à atividades de voltadas à agricultura;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

APROVADO NA SESSÃO DA CFO
DE 18 / 12 / 2019
Em Discussão Única
Presidente

Diretoria Legislativa
Fl. 454
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação Rural - Assopar**, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para fins de desenvolvimento de produção agropecuário do município.

Parauapebas/PA, 28 de novembro de 2019.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Vereador

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8º-[..]
§ 3º-Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 2014.

"Assopar"
Associação Rural

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	33903900	1550000	**1.000.000,00**

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	20 608 3061 2.129	Apoio a orgnizações sociais de produção agropecuária	3.3.50.41.00	1550000	**1.000.000,00**
TOTAL					**1.000.000,00**

APROVADO NA SESSÃO
DA CFD
DE 18 / 12 / 2019

Ivanaldo Braz Silva Simplicio
Vereador

Diretoria Legislativa
Fl. 455
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas